Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 031/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE BLOCOS TIPO TRAVA-BLOCOS POR BLOCOS DE CONCRETO, COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO PRESÍDIO ESTADUAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar permuta com a Secretaria de Segurança Pública, através do Presídio Estadual de Erechim, de 6.000 (seis mil) blocos do tipo "trava-blocos", por 6.000 (seis mil) blocos de concreto, de iguais medidas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE ABRIL DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 043/2002 Erechim, 16 de abril de 2002.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei n° 031/2002**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PERMUTA DE BLOCOS TIPO TRAVA-BLOCOS POR BLOCOS DE CONCRETO, COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO PRESÍDIO ESTADUAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se, Senhor Presidente, de uma permuta pura e simples. A Prefeitura entregará 6.000 blocos de concreto do sistema trava-blocos e receberá, com as mesmas medidas, 6.000 blocos de concreto não travados.

O benefício é mútuo. Permitirá que o Presídio Estadual de Erechim conclua a construção do pavilhão, iniciado com blocos de concreto do sistema trava-blocos, e a Prefeitura, com maior facilidade, possa executar suas obras, pois o assentamento dos blocos de concreto são com argamassa, não sendo necessário a utilização de pinos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.